



PROJETO DE LEI PL 509 /2019

(Da Sra. Deputada Julia Lucy)

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Campus Party"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento Campus Party.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ecossistema de tecnologia tem se desenvolvido muito nos últimos anos no Distrito Federal, sendo importante para a economia esse crescimento.

A Campus Party é um dos maiores eventos mundiais de tecnologia e cultura digital, sendo que ocorre em mais de 30 países, reunindo não somente já "experts", mas também mostrando a possibilidade de se iniciar na carreira de tecnologia da informação.

Em 2018, o evento ocorreu em nossa capital, quando mais de 70 mil pessoas participaram das palestras, workshops e apresentações de diversos temas, sejam eles do setor público ou do privado. A edição de 2018 foi considerada uma das maiores já realizadas, sendo que esse ano, durante 4 dias, o mesmo evento teve seu sucesso.

A inserção de tal evento de tecnologia e cultura digital, que desenvolve atividades de inovação, criatividade, ciência, empreendedorismo e entretenimento, em nosso Calendário Oficial visa estimular não somente o ecossistema já referido, mas também estimular outros setores econômicos, como o turismo, por exemplo.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 509 / 2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



Importante ressaltar, que em 2018, proposição com o mesmo teor fora apresentada nessa Casa de Leis, pelo então Deputado Distrital Joe Valle. Contudo, o projeto de lei foi arquivado devido a sua não permanência na Casa na nova legislatura.

Nesse sentido, diante de tal importância para o desenvolvimento não somente de novos empreendedores, sejam eles jovens ou não, além de estimular a questão turística do Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de 2019.


Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO – DF

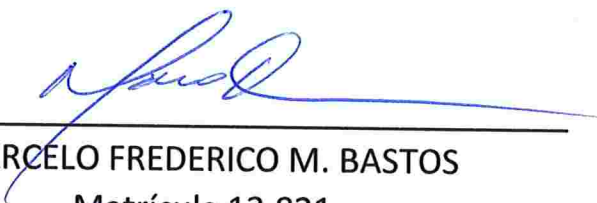
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 509 / 2019
Folha Nº 02 

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 509/19** que "Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento **"Campus Party."**

Autoria: Deputado (a) **Júlia Lucy (NOVO)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 28/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial